

DECRETO MUNICIPAL Nº 531/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

SUSPENDE A EDIFICAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA NO BAIRRO RUA NOVA, DISTRITO DE ESTACADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO que tomou conhecimento de construção de edificações no Bairro Rua Nova, Distrito de Estacada, neste município, sem a devida autorização expressa do Setor competente;

CONSIDERANDO que diante das irregularidades constatadas, e levando em consideração que será necessário a intervenção pública em serviços de drenagem, como também, a regularização do escoamento das águas servidas das construções por parte dos moradores, na área das edificações acima citada;

CONSIDERANDO que é dever do poder público intervir em situações que pode representar risco à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido construir edificações, quaisquer que sejam, no Bairro Rua Nova no Distrito de Estacada, sem a autorização legal do setor competente de engenharia e de tributos da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º. Autoriza-se a manutenção e continuidade das obras que estejam em fase final de conclusão, deste que autorizada pelos mesmos setores acima citados, sendo totalmente proibida, as novas construções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito